



JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

Reunião do Comitê Estratégico – RCE

RCE nº 11/2021

Local: Ambiente virtual (<https://meet.google.com/din-uvqj-not>)

Data: 22.03.2021

Horário: 11:00 às 12:30

Comitê Estratégico	Membros	Área
Diretoria-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	CAIO SILVA GUIMARÃES	ASJUR
Secretarias	MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA	SCR
	ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES	SJU
	CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MELO	STI
	IBERÊ COMIN NUNES	SOF
	MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO N. (representante)	SAD
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE	SCI
	CYNTIA MONTEIRO D. TOSCANO (representante)	SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA	COEJE

	Participantes Convidados	Área
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	LETÍCIA PASSOS PRIANTE	ASPEG
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	LUTHIANO S. LIMA VASCONCELOS	ASPEG
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Assessoria da Diretoria-Geral	ROBERTA MARTINS DE CASTRO	ASDIR
Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO	STI
Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão	JOSÉ HERMÍNIO PINTO NETO	SCI
Ouvidoria Regional Eleitoral	LIVIA NEIVA MOUSINHO	OUVIR

Pauta:

1. Relatório de Gestão 2020: ajuste do cronograma

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Tendo em vista o atraso na produção de alguns conteúdos para composição do Relatório de Gestão 2020, a Assessoria de Planejamento Estratégia e Gestão apresentou proposta para ajustamento do respectivo cronograma de publicação: • Submissão ao Comitê Estratégico: 30/03; • Publicação no portal da Justiça Eleitoral do Ceará: 31/03; • Ciência ao Pleno: após a publicação.	ASPEG	31/03
Tendo em vista que o novo cronograma está de acordo com o prazo fixado pelo Tribunal de Contas da União, o COE aprovou a proposta sem ressalvas.		

2. PAD 1.217/2021: Relatório do PLS 2020

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>O Núcleo Socioambiental apresentou o Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável referente ao exercício de 2020, destacando que sua publicação ocorreu dentro do prazo estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Foram apresentados os resultados dos indicadores de desempenho distribuídos em 15 (quinze) temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Papel – meta atingida; • Copos descartáveis – meta atingida; • Água envasada em embalagem plástica – meta atingida; • Impressão – meta atingida; • Telefonia – meta atingida; • Energia elétrica – meta atingida; • Água e esgoto – meta atingida; • Gestão de resíduos – meta atingida; • Reformas – meta parcialmente atingida; • Limpeza – meta atingida; • Vigilância – meta atingida; • Veículos e combustível – meta não atingida; • Qualidade de vida, ações solidárias e ações de inclusão – meta atingida; • Capacitação socioambiental – meta atingida. <p>Restou demonstrado que algumas ações foram prejudicadas pela pandemia de COVID-19, como é o caso da execução das reformas planejadas para 2020. No entanto, a área técnica conseguiu executar outras reformas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escoramento no Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte; • Restauração de estruturas metálicas CEATE e Fórum; • Manutenção das instalações elétricas CAMU; • Substituição calha auditório Fórum; • Pacajus – Substituição piso; • Crateús – Adequação acesso; • Pacajus – Fixação portão e pintura externas; • Sede – Pintura salas; • Adaptação de Bancada na SAMED; • Rebobinamento de motores; • Serviços extras em relação a OS 02 Restauração CEATE; • Ampliação da Iluminação do CAMU; • Caucaia – Ajustes acesso; • Reforma na atual SEDE, envolvendo coberta e fachadas. <p>Quanto à meta não atingida de manter o gasto financeiro relativo com manutenção de veículos considerando-se como referência o ano de 2018 (atualizado pelo IPCA), ficou consignado que, mesmo durante a pandemia, o TRE-CE preservou todos os postos de trabalho dos motoristas.</p> <p>Por fim, o Núcleo Socioambiental apontou a necessidade de revisar as composições e as atribuições do COMITÊ SOCIOAMBIENTAL (Portaria TRE-CE nº 920/2017) e da COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (Portaria TRE-CE nº 992/2018). O COE acolheu a proposição, devendo a ASPEG formalizar o procedimento para atualizar as respectivas normas.</p>	ASPEG	Imediato

3. PAD 15.520/2020: Plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) encaminhou o Ofício-Circular GAB-SPR nº 253/2020 em que o Excelentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso determina a adoção de providências para regulamentar, no âmbito Regional, a partir de 2021, os plantões judiciais permanentes fora do período eleitoral, preferencialmente não presenciais, orientados por critérios de economicidade e eficiência e pelas diretrizes Resolução CNJ nº 71/2009, conferindo ampla divulgação do serviço no site do Tribunal.</p> <p>A Secretaria Judiciária informou que o plantão judiciário no 2º Grau de jurisdição é feito, atualmente, por meio de portaria mensal da Presidência, com os membros titulares da Corte.</p> <p>O COE deliberou que a minuta em elaboração pela Secretaria Judiciária proporá a seguinte estruturação para o plantão: um juiz plantonista para o 1º Grau para todas as zonas eleitorais do Estado, em escala semanal, sendo assessorado por um servidor da respectiva zona. Adicionalmente, será sugerido que a Presidência encaminhe ofício ao Tribunal Superior Eleitoral pedindo que a Assessoria do Processo Judicial Eleitoral (ASPJE) implemente no PJe o Módulo Plantão Judicial, ou outra solução que permita a configuração do órgão julgador Plantonista para as zonas eleitorais.</p>	SJU	Imediato

4. PAD 3.742/2021: Avaliação da adequação das organizações públicas federais à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>O Diretor-Geral deu ciência da tramitação do PAD nº 3.742/2021 que trata do preenchimento de questionário eletrônico oriundo do Tribunal de Contas da União relativo a informações gerais sobre os controles implementados para adequação deste Regional à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).</p> <p>Ficou consignado que, até o dia 30/3/2021 (data limite para resposta ao TCU), os membros do COE poderiam apontar necessidades de ajustes nas respostas atribuídas pela Diretoria-Geral.</p>	Todas as áreas	30/03

5. PAD 2.593/2021: Sugestão de melhorias na gestão

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>O COE apreciou sugestão oriunda da Ouvidoria Regional deste Tribunal para implementação de ação adotada no TRE-PI, que divulgou a abertura de cadastro para vagas em cartório eleitoral de Teresina (2ª Zona Eleitoral) destinadas aos servidores públicos da União, do estado do Piauí ou do referido município, com respaldo no instituto da requisição.</p> <p>Previamente ouvida, a unidade técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas não vislumbrou qualquer impeditivo legal que inviabilize a referida prática pelos cartórios eleitorais, com apoio de divulgação pelo Tribunal.</p> <p>Assim, o COE deliberou pelo encaminhamento da sugestão às Diretorias dos Fóruns para que, cientes da prática, possam adotá-la, conforme a necessidade de requisição de pessoal de outros órgãos públicos.</p>	Diretorias dos Fóruns	Imediato

6. PAD 508/2021: Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O COE tomou ciência dos requisitos dispostos na Resolução CNJ nº 324/2020 que são pertinentes à implantação do Sistema Eletrônico de Informações no âmbito deste Regional. Por fim, o COE deliberou pelo encaminhamento do presente estudo à Comissão designada para acompanhar o projeto de implantação do SEI (Portaria TRE/CE nº 138/2021).	COAPA	Imediato

7. PAD 2.766/2021: 7º Boletim Epidemiológico

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Instado a se manifestar, pela Presidência do Tribunal, no tocante à manutenção do regime de trabalho remoto, o Comitê Estratégico deliberou pelo encaminhamento de proposta para regulamentação nos termos definidos na Resolução STJ/GP nº 11, de 19 de março de 2021, que assegura o trabalho remoto para servidores, estagiários e colaboradores. SGP, ASJUR e SCR elaborarão minuta de Portaria Conjunta da Presidência e da Corregedoria para regulamentar o tema.	SGP ASJUR SCR	Imediato

8. PAD 3.678/2021: 9º Boletim Epidemiológico

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O Comitê Estratégico foi cientificado que o 9º Boletim Epidemiológico foi publicado na Intranet.	-	-

9. PAD 4.064/2021: 10º Boletim Epidemiológico

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O Comitê Estratégico foi cientificado do cenário epidemiológico referente ao período de 7 a 13 de março de 2021. Foram destacadas as informações coletadas pelo Serviço Médico: <ul style="list-style-type: none">• Distribuição dos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 no TRE-CE na 10ª semana epidemiológica de 2021;• Distribuição dos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 no TRE-CE pelo gênero;• Distribuição espacial dos casos sugestivos e/ou confirmados de COVID-19 na 10ª SE de 2021, de acordo com a lotação.	-	-

10. PAD 4.021/2021: Inclusão de representante dos Cartórios Eleitorais no Comitê Estratégico

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O Comitê Estratégico acolheu proposta oriunda do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição para inclusão de representante dos Cartórios Eleitorais no Comitê Estratégico. O representante dos Cartórios Eleitorais no Comitê Estratégico será um Chefe de Cartório Eleitoral indicado pelo Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição. A ASPEG cuidará da revisão da respectiva norma e a COATE articulará a escolha do representante pelos membros do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição.	ASPEG COATE	Imediato

11. PAD 2.764/2021: Convênio para implantação de melhorias no entorno da Nova Sede do TRE-CE

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Foi apresentada a minuta do convênio para implantação de melhorias no entorno da Nova Sede pela Prefeitura de Fortaleza com o fito de: <ul style="list-style-type: none">• providenciar a melhoria na pavimentação/asfaltamento e sinalização das ruas no entorno do prédio;• implantar estação do "Projeto - Biciletar";• implantar equipamentos do "Projeto Academia ao Ar Livre" na área do bosque do TRE-CE que será disponibilizada para uso da comunidade no entorno do prédio;• implantar de rota de transporte coletivo (linha de ônibus) com parada na frente do prédio (Rua Dr. João Pontes Neto) de forma a atender à demanda da população que se deslocará ao TRE-CE. O COE acolheu a minuta, ressalvando que a vigência do convênio deve ser ampliada para 5 (cinco) anos. Adicionalmente, a Diretoria-Geral informou que as unidades interessadas poderiam sugerir novos pontos para inclusão no escopo do convênio até a submissão da minuta à Presidência.	SAD	Imediato

12. PAD 2.594/2021: Sugestão de projeto em soluções tecnológicas e de gestão de dados

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O COE apreciou sugestão oriunda da Ouvidoria Regional deste Tribunal para implementação do Programa Cientista-Chefe, da FUNCAP, nos moldes adotados pelo TJ-CE. Previamente ouvida, a Secretaria de Tecnologia da Informação enfatizou a importância que o estabelecimento de parcerias com a comunidade acadêmica poderia resultar em benefícios para o Tribunal, contudo pelo contexto de déficit de pessoal e pelo conjunto de demandas já postas, inclusive pela potencial adesão ao Programa Justiça 4.0 do CNJ, a unidade técnica apontou que, no momento, a formação de uma parceria com a FUNCAP não seria usufruída plenamente. O COE acolheu a manifestação da STI, sem prejuízo de revisitar o tema posteriormente quando a sobrecarga de demandas na STI for equacionada.	-	-

13. PAD 3.610/2021: Programa Justiça 4.0

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O COE apreciou proposta para o estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Justiça para adesão ao Programa Justiça 4.0. Previamente ouvida, a Secretaria de Tecnologia da Informação informou a indisponibilidade de servidor com expertise para desenvolver e/ou manter soluções informatizadas com aplicação de inteligência artificial. Além disso, esclareceu que o sistema PJe é mantido pelo Tribunal Superior Eleitoral, o que poderia ser um óbice para a implantação de alguma solução proposta pelo CNJ no escopo do Programa Justiça 4.0.	ASJUR	Imediato
Não obstante a fundada manifestação da STI, o Comitê Estratégico ponderou que iniciativas como a implantação Juízo 100% Digital e o aprimoramento dos registros no DataJud poderiam contribuir para o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020. Assim, considerando os possíveis benefícios advindos da cooperação com o CNJ, o COE deliberou por posicionar-se favoravelmente à adesão ao Programa Justiça 4.0.		

Assinam eletronicamente:

HUGO PEREIRA FILHO
DIGER

CAIO SILVA GUIMARÃES
ASJUR

MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA
SCR

CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MELO
STI

IBERÊ COMIN NUNES
SOF

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SAD

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SCI

JARBAS MARINHO LOPES
SGP

EDNA FERNANDES SABOIA
COELE

ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA
COEJE